



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 14

**Ata n.º 21**

2024.09.05

**FÁBRICA DA IGREJA DE IDÃES – FESTA EM HONRA DE SANTA MARIA DE IDÃES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Serviço de Património Cultural, Dr. José Ribeiro e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.<sup>a</sup>  
determinará,

O Chefe de Serviço de Património Cultural,

### DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por  
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.<sup>a</sup> decidirá,  
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir  
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,  
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,  
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da  
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festa em Honra de Santa Maria de Idães**

Data: 12/08/2024

DE: Dr. José Ribeiro, CS Património Cultural

PARA: Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Considerando que:

**A Fábrica da Igreja de Idães**, de 13 a 16 de agosto irá realizar a Festa em Honra de Santa Maria de Idães.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento de Atividades Diversas (três), no valor de ----- 128,13 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 38,46 €



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 244,72 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**  
Num. de Identificação: 11036025  
Data: 2024.08.07 16:32:42+01'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Parecer

Proponho o deferimento da pretensão.

Assinado digitalmente por:  
 Patrícia Verdial  
 CHEFE DE DIVISÃO  
 26-07-2024

## Despacho

Defiro como proposto.

Assinado digitalmente por:  
 Vereador Ricardo Freitas  
 VEREADOR  
 26-07-2024

REQUERENTE	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARIA DE IDAES
PROCESSO / TIPO	1101/24 - LICER
REQ.	2750/24
LOCAL DA OBRA	LARGO ASSENTO
FREGUESIA	IDAES
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2024 - 7 - 24

O presente pedido é relativo a uma atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Maria de Idães - "Celebração das Festas em Honra da Padroeira Santa Maria de Idães", a realizar num curto período de tempo.

**Local:** A atividade decorrerá no Largo do Assento, freguesia de Idães, Concelho de Felgueiras.

**Data:** A licença será válida para os dias 13,14,15 de agosto do presente ano

**Horário:** Dia 13 de agosto, entre as 21h00 e as 24h00

Dia 14 de agosto, entre as 21h00 e as 02h00 do dia seguinte

Dia 15 de agosto, entre as 10h00 e as 22h00

**Finalidade:** Celebração das Festas Religiosas/ Populares em Honra da Padroeira Santa Maria de Idães.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Medidas de prevenção e redução de ruído:**

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.

**Proposta**

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:  
Fernando Martins  
TÉCNICO SUPERIOR  
24 07 2024



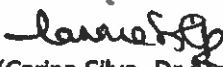


**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

A Chefe da Divisão Administrativa,

  
(Carina Silva, Dr.ª)

Data: 2024.07.26

DESPACHO: Autorizado.

O Vereador

  
(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.07.26

**ASSUNTO: Improvisado – Dias 13 a 15 de Agosto**

Data: 2024.07.26

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de Idães
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	26888//24
LOCAL	Largo do Assento
FREGUESIA	Idães

Fábrica da Igreja de Idães, com sede no Largo do Assento da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de um recinto improvisado** no Largo do Assento, para os dias 13 a 15 de agosto 2024.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receltas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº2 do artigo 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 26 de julho de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa,



(Fátima Sampaio)



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

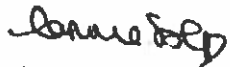
## INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

Deferido, conforme proposto

A Chefe da Divisão Administrativa,

O Vereador

  
(Dr.ª Carina Silva)

  
(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.07.26

Data: 2024.07.26

### ASSUNTO: Arruada de bombos; Procissão

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de Idães
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	26688/24
LOCAL	Lugar do Assento
FREGUESIA	Idães

Fábrica da Igreja de Idães, solicita o licenciamento das atividades que pretende realizar nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2024, mais concretamente:

Dia 13 de agosto de 2024, pelas 21h30 – arruada de bombos;  
Dia 14 de agosto de 2024, pelas 21h30 - Procissão de velas;  
Dia 15 de agosto de 2024, pelas 17h00 Procissão Solene;

De acordo com o definido no nº1 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada a realização das atividades** – Cortejo de Oferendas em honra de Santa Maria de Idães.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Os organizadores e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo

Felgueiras, 26 de julho de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

  
(Fátima Sampalo)



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**  
Num. de Identificação: 06002717  
Data: 2024.07.30 20:25:35+01'00'

(Eng.º João Basto)

### DESPACHO:

**Concordo**

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**  
Num. de Identificação: 11347388  
Data: 2024.07.31 12:42:17+01'00'

(Dr. Joel Costa)

**ASSUNTO:** Festa em Honra de Santa Maria – Idões  
(13 a 16 de agosto de 2024)

**Data:** 29/07/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, apenas **20** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
  - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
  - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
  - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
  - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**  
Data: 2024.07.29 10:24:38+01'00'

## INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

**DESPACHO:**

Autorizado nos termos propostos;

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**  
Num. de Identificação: 11043968  
Data: 2024.08.07 16:41:33+01'00'

ASSUNTO: Fábrica da Igreja de Idães – Solicitação de Apoios

Data: 07/08/2024

DE: GPM - Graduado Coordenador Inácio Almeida

N.º:

PARA: Exmº Sr. Vice-Presidente

Considerando que:

- A Fábrica da Igreja de Idães, solicita através do Proc.º 26684/24, apoio da polícia municipal, sem especificar horários e eventos em que é pretendido o apoio; solicitados esclarecimentos enviaram o programa.

Somos a propor:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Utilização da Via Pública" e cedência de barreiras
3. A organização deverá requerer o legal **Parecer da GNR**, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do DR n.º 2-A/2005 de 24 de março, junto do Destacamento Territorial da GNR de Felgueira;
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regulação do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
5. Porque não ocorre corte com desvio efetivo do trânsito geral, apenas pontual circulação alternada, é dispensada a elaboração de edital.
6. O apoio da PM na regulação do trânsito poderá ocorrer, **em colaboração com a GNR e á semelhança de anos anteriores**, através de recurso a trabalho extraordinário com 2 Agentes PM e viatura em cada um dos momentos, arruada de Bombos no dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira) e procissão no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feriado); custo aproximado da atividade: 244,72€;
7. Deverá ser emitido "Alvará de Utilização da Via Pública" para a atividade.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

(O Proponente)

Assinado por: **INÁCIO JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA**  
Num. de Identificação: 05953258  
Data: 2024.08.07 16:16:28+01'00'